

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Evandro de Menezes Duarte** CPF: 053.438.968-63, bem como sua esposa **Regina Elvira Alvares Duarte** CPF: 018.251.588-51, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Indenização**, proposta pelo exequente **Renan Marçal da Rocha Filho**, CPF: 617.718.058-20; Processo nº 0045222-86.2002.8.26.0562.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Aliações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 03 (três) de setembro de 2018, às 14:00 horas e término no dia 06 (seis) de setembro de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **26 (vinte e seis) de setembro de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEIS: LOTE 1: O apartamento nº51, situado no 7º pavimento ou 5º andar do Edifício “ANTURUS” ou Bloco “D”, do CONJUNTO FIVE STARS, situado na rua Januário dos Santos nº 106 e a avenida Eptácio Pessoa nº 498, tendo dito apartamento a área construída total de 270,92m², sendo 212,03m² de área útil e 58,89m² de área construída comum, confrontando na frente com o hall de entrada, por onde tem acesso o apartamento, escadarias e apartamento de final 2, de um lado com a área de recuo lateral direita, de outro lado com a área de recuo lateral esquerda, e nos fundos com a área de recuo frontal à rua Januário dos Santos, correspondendo-lhe na totalidade do terreno e nas partes comuns do conjunto, uma parte ideal equivalente a 0,9015% estando o terreno descrito na respectiva especificação condominial. Imóvel objeto da matrícula nº 9.917 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob o nº 78.059.042.099. **LOTE 2:** O CONJUNTO DE ESCRITÓRIO sob nº 308, localizado no 6º pavimento, do EDIFÍCIO ITATIAIA, situado na Rua General Câmara, nº 01 e 05, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área aproximada de 26,87m², cabendo-lhe no terreno uma parte ideal equivalente a 0,0035 do todo, confrontando: pela frente com a rua Frei Gaspar; do lado direito com o vizinho na Rua Frei Gaspar, nº 53; do lado esquerdo com o conjunto nº 307 e, nos fundos com o conjunto nº 309. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 25.022.013.022. Imóvel objeto da matrícula nº 53.308 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem descrito no LOTE 1 atualizada para junho/2018 é de R\$ 1.007.113,49 (um milhão, sete mil, cento e treze reais e quarenta e nove centavos). A avaliação do bem descrito no LOTE 2 atualizada para junho/2018 é de R\$ 382.220,70 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

ÔNUS DOS IMÓVEIS: LOTE 1: AV.11 – O imóvel foi penhorado nos autos da ação de indenização processo nº 2854/2002 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Santos/SP que Renan Marçal da Rocha Filho move em face de Evandro de Menezes Duarte; **LOTE 2:** AV.4 – O imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Civil processo nº 2854/2002 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Santos/SP que Renan Marçal da Rocha Filho move em face de R\$ Evandro de Menezes Duarte.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 1.232.362,80 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** atualizados até **abril/2017**.

DÉBITOS DOS IMÓVEIS: LOTE 1: Constan débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **78.059.042.099** no valor de R\$ 687,01 (seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo) atualizado até julho/2018. LOTE 2: Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **25.022.013.022** atualizado até julho/2018. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos constam os seguintes recursos e causas pendentes de julgamento: Embargos à Arrematação n.º 1026392-35.2014.8.26.0562 e Embargos de Terceiro n.º 0023450-52.2011.8.26.0562.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito